

PREFEITURA DE MAUÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Lei Municipal 2.184 de 24/11/1997 cme@educacao.mauá.sp.gov.br



RESOLUÇÃO CME Nº 01 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Aprova o Plano de Ação da Política de Educação em Tempo Integral -Creche

O Conselho Municipal de Educação – CME de Mauá, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 3º, incisos II, III, VI, IX, XII e XIII da Lei Municipal nº 2.784 de 24 de novembro de 1997, e tendo em vista a deliberação na reunião ordinária do CME realizada em 28 de fevereiro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação da Política de Educação em Tempo Integral – Creche, na forma em que fora apresentado por Equipe Técnica formada por vários setores da Secretaria de Educação.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maria Cristina Morgado Loureiro Presidenta do CME